



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO  
DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVII ao art. 18 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 18.

[...]

*XXVII - Movimentar contas bancárias em conjunto com os ordenadores de despesa, por meios eletrônicos, ordem de pagamento, PIX, através de cheques ou dinheiro em espécie (caso haja)."*

Art. 2º Ficam alterados o § 2º e §3º do art. 120 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 120. ....

[...]

*§ 2º A Qualificação Profissional é mensurada por cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do Servidor Estável ou identificados nos processos de Avaliação Funcional, desde que sejam realizados durante o período de avaliação, em conformidade com o disposto a seguir:*

[...]

*III - GRUPO III: Atualização ou aperfeiçoamento através de curso, ou atuação como instrutor de, 10 a 30 horas, 10 (dez) pontos; e"*

[...]

*§3º A Assiduidade compreende a verificação da frequência do servidor ao serviço, e será mensurada semestralmente, observado o previsto caput, conforme a escala abaixo:*

*I - Nenhuma falta: 20 (vinte) pontos;*



Rua Professor Labo, 550 Centro - CEP 29.360-002 - Tel.: (27) 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)  
Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9491 - N° 19.15.83.0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*II - Até 01 (uma) falta não prevista em lei, ou até 3 (três) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 15 (quinze) pontos;*

*III - De 02 (duas) a 04 (quatro) faltas não previstas em lei, ou até 5 (cinco) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 10 (dez) pontos;*

*IV - De 05 (cinco) a 06 (seis) faltas não previstas em lei, ou até 10 (dez) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 05 (cinco) pontos;*

*V - Igual ou superior a 07 (sete) faltas não previstas em lei, ou acima de 10 (dez) dias de atestado médico não validados pelo setor de perícias médicas: 0 (zero) pontos.”*

Art. 3º Ficam alterados caput, § 2º, § 3º e § 5º do art. 150 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

*“Art. 150. O Legislativo Municipal poderá contratar estagiários regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível médio, superior e pós graduação, observados os termos da Lei nº 11.788/2008.*

[...]

*§ 2º O estágio deverá ser desenvolvido através de convênio celebrado entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino ou agente de integração, obedecendo as normas legais vigentes.*

*§ 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso firmado entre o estudante e a Câmara Municipal com interveniência da Instituição de Ensino e/ou agente de integração a que estiver vinculado o estudante.*

[...]

*§ 5º O quantitativo máximo de estagiários, qualquer que seja a modalidade e os respectivos valores das bolsas de complementação educacional, serão estabelecidos por ato da Presidência da Câmara Municipal, e serão devidas mensalmente.”*

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 176-A da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9491 / (27) 3256-9491-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Art. 176-A Fica instituída a Gratificação por Fiscalização de Contrato (GFC), de caráter pecuniário, a ser destinada aos servidores públicos municipais formalmente designados para o exercício das atribuições de fiscalização e de acompanhamento da execução de contratações provenientes de serviços e fornecimentos contínuos, e de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, realizadas pela Câmara Municipal de Aracruz.*

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

## VII - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

### I - CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃO/CARGO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC.5	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 6.119,67
ASSESSOR TÉCNICO	CC.4	3	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 7.418,80
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,59
GERENTE DE CERIMONIAL	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,59
ÓRGÃO/CARGO: GABINETE DOS VEREADORES	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
COORDENADOR DE GABINETE	CC.5	17	-	30H	R\$ 6.119,67
SUBCOORDENADOR DE GABINETE	CC.6	17	-	30H	R\$ 4.743,59
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC.7	34	-	30H	R\$ 4.131,51
ASSISTENTE PARLAMENTAR EXTERNO	CC.8	34	-	30H	2.750,00
ÓRGÃO/CARGO: PROCURADORIA GERAL	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
PROCURADORIA GERAL	CC.1	1	5 EXP OAB	30H	R\$ 16.525,98
SUBPROCURADOR GERAL	CC.3	1	OAB	30H	R\$ 9.819,38
ÓRGÃO/CARGO: CONTROLADORIA GERAL	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
CONTROLADOR GERAL	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38
GERENTE TÉCNICO ESPECIAL	CC.6	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 4.743,59
ÓRGÃO/CARGO: SECRETARIA GERAL	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
SECRETÁRIO GERAL	CC.2	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 11.356,89
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9401 / (27) 3256-9401-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETOR DE FINANÇAS	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38
GERENTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,59
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,59
GERENTE DE INFRAESTRUTURA LÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,59

Art. 6º Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

## IX - FICHA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

[...]

Avaliação de Competências - § 1º do artigo 119 desta Lei.	
<b>1. DISCIPLINA</b> Considerar se o servidor observa sistematicamente aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes.	a) <input type="checkbox"/> Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.
	b) <input type="checkbox"/> Mantém um comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade.
	c) <input type="checkbox"/> Mantém um comportamento satisfatório, mas não atende às normas e deveres da unidade.
	d) <input type="checkbox"/> Eventualmente descumpre as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
	e) <input type="checkbox"/> Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo.
<b>2. INICIATIVA</b> Considerar se o servidor adota providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normas de serviço.	a) <input type="checkbox"/> Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.
	b) <input type="checkbox"/> Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho.
	c) <input type="checkbox"/> Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.
	d) <input type="checkbox"/> Mostra pouco interesse em solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.
	e) <input type="checkbox"/> Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.
<b>3. PRODUTIVIDADE</b> Considerar se o servidor apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.	a) <input type="checkbox"/> Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade.
	b) <input type="checkbox"/> Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos.
	c) <input type="checkbox"/> Apresenta pouco resultado para o trabalho exigido, e não cumpre os prazos estabelecidos devido ao pouco conhecimento dos serviços.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9401 / (27) 3256-9401-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>d) ( ) Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos.</p> <p>e) ( ) Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos.</p>
<p><b>4. RESPONSABILIDADE</b> Considere o comprometimento com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade e com o bom conceito da administração pública do Estado.</p>	<p>a) ( ) Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações.</p> <p>b) ( ) Executar adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para a unidade.</p> <p>c) ( ) Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação à execução das atribuições do seu cargo.</p> <p>d) ( ) Não cumpre adequadamente suas atribuições demonstrando pouca atenção necessitando de permanente orientação e controle.</p> <p>e) ( ) É descuidado demonstra nenhuma atenção às suas atribuições, descumprindo as orientações dos serviços, causando prejuízos.</p>
<p><b>5. CONTROLE EMOCIONAL</b> Considere a capacidade de manter o equilíbrio emocional diante de situações adversas.</p>	<p>a) ( ) Mantém o equilíbrio emocional diante das mais adversas situações. Demonstra capacidade de solucionar qualquer problema sem perder a calma.</p> <p>b) ( ) É equilibrado emocionalmente, mas diante de algumas situações reage com insensatez na resolução do problema. Age com equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p> <p>c) ( ) É equilibrado emocionalmente, mas diante de algumas situações reage com total insensatez na resolução do problema. Demonstra pouco equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p> <p>d) ( ) Constantemente age com desequilíbrio emocional. Nem sempre age com equilíbrio no trato com chefes, subordinados ou colegas de trabalho.</p> <p>e) ( ) Age sempre com desequilíbrio emocional principalmente no trato com as pessoas prejudicando as atividades que desenvolve trazendo prejuízos para administração.</p>
<p><b>6. COOPERAÇÃO</b> Considere a disposição para colaborar independentemente de solicitação de demanda.</p>	<p>a) ( ) Demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho independente de demanda e ou determinação.</p> <p>b) ( ) Se solicitado demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho independente de demanda e ou determinação.</p> <p>c) ( ) Dependendo da demanda e ou determinação, se solicitado demonstra em seus atos, comportamentos e atitudes de</p>



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9401 / (27) 3256-9401-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	colaboração com os superiores, subordinados e colegas de trabalho.
	d) ( ) Na maioria das vezes não coopera com as solicitações.
	e) ( ) Não coopera e ainda tenta impedir que outros cooperem quando solicitado.
<b>7. COMPROMETIMENTO</b> O servidor demonstra comprometimento com suas atribuições, prazos e responsabilidades, atuando com dedicação e zelo no desempenho de suas funções.	a) ( ) Atua com alto grau de responsabilidade, cumpre prazos, é proativo e demonstra zelo constante por suas funções.
	b) ( ) Na maioria das vezes, cumpre suas atividades com responsabilidade e dedicação.
	c) ( ) Cumpre suas obrigações parcialmente, com oscilação no desempenho e interesse.
	d) ( ) Apresenta posturas comprometidas apenas em situações pontuais, sem constância.
	e) ( ) Desconsidera prazos e responsabilidades com frequência, demonstrando desinteresse ou negligéncia com suas funções.
<b>8. RELAÇÕES INTERPESSOAIS</b> Considere a capacidade de manter relações humanas saudáveis e construtivas.	a) ( ) É capaz de manter relações humanas saudáveis e construtivas, visando proporcionar ao grupo um ambiente harmonioso tendo em vista a execução integrada do trabalho.
	b) ( ) Se integra bem ao grupo e consegue manter boa as relações interpessoais.
	c) ( ) Eventualmente se integra bem ao grupo e consegue manter boa as relações interpessoais.
	d) ( ) Se integra com dificuldade ao grupo e nem sempre consegue manter boas relações interpessoais.
	e) ( ) Não se integra ao grupo e tenta desequilibrar o relacionamento dos integrantes dos grupos que com ele se relacionam.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 28 de agosto de 2025.

**VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

Presidente da Câmara Municipal

**LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**

2º Secretário



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9461 / (27) 3256-9461-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Senhores(as) vereadores(as),

A presente proposição visa alterar a Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, para adequar dispositivos conforme abaixo:

Art. 18, XXVII: para incluir nas atribuições do Diretor de Finanças a possibilidade de movimentar as contas bancárias em conjunto com os ordenadores de despesas, principalmente em caso de ausência ou impedimento do servidor designado para a função de Tesoureiro;

Art. 120, § 2º, III e § 3º: para adequar inconsistências entre a numeração em algarismo e aquela escrita por extenso, bem como para alterar a quantidade de faltas não previstas em lei para fins de verificação da assiduidade, de modo a adequar o dispositivo ao conteúdo do anexo IX.

Art. 150, § 2º, § 3º e § 5º: para incluir a modalidade de pós-graduação e a figura do agente de integração;

Art. 176-A: para especificar quais contratações poderão ensejar o recebimento da Gratificação por Fiscalização de Contrato (GFC);

Anexo VII: visa reestabelecer novamente o Quadro de Cargos Comissionados que não foi contemplado em sua integralidade pela Lei nº 4.781, de 27 de maio de 2025; e

Anexo IX: para ajustar a ficha de avaliação periódica de desempenho.

Diante disso, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 28 de agosto de 2025.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005900. Documento assinado digitalmente conforme  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9416 / (27) 3256-9414-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003500320036003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **28/08/2025 17:50**

Checksum: **3FD4507416842BC9EBBB7087C1D18DFFACECABC41A08F0376F166DE039439032**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.